

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivácqua

Administração 2013-2016

Atílio Vivácqua/ES | Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2016 | Edição Nº 093 | Ano 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 598/2016

APROVA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO SITIO DE VILA MARAPÉ", NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 891/2010 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento dos imóveis integrantes do Loteamento "SITIO DE VILA MARAPÉ", junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento integrante da Coordenadoria de Administração Tributária do Município de Atílio Vivácqua.

CONSIDERANDO ainda, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal de áreas de terra destinadas a construção de equipamentos públicos de relevante interesse público e social.

CONSIDERANDO, que a presente aprovação está pautada nos termos da Lei Municipal nº 891/2010 de 19 de outubro de 2010 em seu artigo 41, que versa **"As normas estabelecidas nesta lei poderão ser dispensadas de cumprimento, a critério da Prefeitura, na regularização fundiária observada a existência de projeto elaborado e regulamentado por meio de decreto exaurido pela Administração Pública Direta."**

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **"SÍTIO VILA DE MARAPÉ"**, em conformidade com a Lei nº 891/2010 de 19 de outubro de 2010, situado no centro, neste município, composto por 05 (cinco) quadras, sendo: Q-A (01-30), Q-B (01-30), Q-C (01-37), Q-D (01-30), Q-E (01-05), semi - constituídas de 132 (cento e trinta) lotes comerciais e residenciais, conforme descrito no Alvará de Licença nº 043/2015, editado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em de 27 de julho de 2015 e como constam nos Projetos e Memoriais apresentados integrantes do processo administrativo nº 1649/2015, protocolado em 25 de março de 2015.

Art. 2º - Após análise detalhada do projeto, constatou se que o lote 05 A e lote 05 B devem serem negociados como uma única área, uma vez que o lote 05 A não possui acesso por nenhuma das vias. Fica acordado que o comprador (a) do lote 05 A deve ser o mesmo (a) que o comprador do Lote 05 B.

Art. 3º - Nos Termos do Alvará de Licença nº 043/2015, fica o Loteamento "Sitio Vila de Marapé", no município de Atílio Vivácqua, aprovado com as seguintes composições:

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO
ÁREA TOTAL LOTEADA	33.744,30 m ²
ÁREA DE SERVIDÃO	1.799,45 m ²
ÁREA DE RUAS E AVENIDAS	9.407,51 m ²
ÁREA VERDE	2.203,35 m ²
TOTAL DE ÁREA PÚBLICA (SERVIDÃO, RUAS, ÁREA VERDE)	13.410,31 m ²

Art. 4º - O proprietário do loteamento aprovado acima, deverá proceder com o registro do mesmo junto Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Atílio Vivacqua, sob pena de caducidade na aprovação e dos efeitos deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de Julho de 2016

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal

EXTRATOS

Segunda Renovação do Contrato nº 168/2014.

Pregão Presencial nº 040/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP.

Prazo: 12 meses, de 03/09/2016 até **03/09/2017.**

Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

Disposições Finais: As demais Cláusulas do Contrato para contratação de Empresa Especializada para Licença de Uso de Software, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, permanecem inalteradas.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de setembro de 2016.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2015.

Pregão Presencial nº 022/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA EPP.

Prazo: 12 meses, de 09/06/2016 até **09/06/2017.**

Disposições Finais: As demais Cláusulas do Contrato nº 109/2015 para Prestação de Serviços Funerários, permanecem inalteradas.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

Contrato nº 197/2016.

Concorrência Pública nº 002/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

Objeto: A **OUTORGANTE** concede em caráter irrevogável à **OUTORGADA**, para os exclusivos fins de natureza onerosa e condicional, a **OPÇÃO DE COMPRA E VENDA**, o Terreno com uma área de 2.378,05 m² pertencente a uma área maior de 15.269,62 m², situado no lugar denominado "Boa Vista" e "Córrego da Fama", Município de Atílio Vivacqua/ES, para a realização de construção de edificação, com unidades habitacionais de até 60m² cada, que serão disponibilizadas a famílias de baixa renda e sem casa própria.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Atílio Vivacqua/ES, 14 de setembro de 2016.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

Contrato nº 198/2016.

Pregão Presencial nº 051/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 3.485,43 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 20/09/2016 a 31/12/2016.

Atílio Vivacqua/ES, 20 de setembro de 2016.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

Contrato nº 199/2016.

Pregão Presencial nº 052/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: G. G. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R\$ 5.434,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 26/09/2016 a 31/12/2016.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de setembro de 2016.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

Contrato nº 200/2016.

Pregão Presencial nº 052/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: BAHIENSE MCS LTDA EPP.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R\$ 2.572,00 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais).

Vigência: 26/09/2016 a 31/12/2016.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de setembro de 2016.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

Contrato nº 201/2016.

Pregão Presencial nº 050/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: BRASILMAX COMÉRCIO EIRELI ME.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR** dos Alunos da Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Educação Básica.

Valor: R\$ 27.567,30 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Vigência: 29/09/2016 a 31/12/2016.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de setembro de 2016.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal



EDITAIS

EDITAL N. 002/2016 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, convoca o candidato, (a) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2016 (Edital n. 01/2016), para comparecer, a partir da data da publicação do presente edital, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça José Valentim Lopes, n. 02, Centro, para apresentarem os documentos e habilitações, para tomar posse do seu respectivo cargo, conforme o disposto no referido Edital a saber:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PROCURADOR MUNICIPAL	2º	ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Atílio Vivacqua - ES, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/2016.

Considerando a recomendação da Controladoria e da Procuradoria desta Casa Legislativa, nos autos do Processo Admirativo - UCCI nº. 03/2016, que dão ordem à necessidade de imediata abertura de Processo de Tomada de Contas Especial nos termos da IN - CMAV nº. 01/2014 e IN TCE 08/2008.

Considerando o teor e as conclusões do Processo Administrativo UCCI nº. 03/2016 que aponta ilegalidade no pagamento de valor superior ao previsto em lei na remuneração do cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Considerando que as normas Constitucionais Vigentes e demais leis infraconstitucionais referentes ao Caso.

Considerando as normas vigentes sobre o tema, em específico as INS da CMAV SCI nº. 01/2014 e a do TCE - ES de 08/2008.

Instaura A Tomada de Contas Especial e designa a Comissão responsável pela sua realização.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial às contidas na Instrução Normativa SCI nº. 001/2014 baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar ilegalidade no aumento do valor da remuneração, sem previsão legal, paga ao cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, secretariada pelo terceiro:

I - Servidor (a): Quézia Guimarães Pimenta, Cargo: Oficial Administrativo e Legislativo, Matrícula nº. 000107 - Indicação de atuação na Tomada de Contas - Presidente.

II - Servidor (a): Jessica Rios Ferreira, Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos, Matrícula nº.000097 - Indicação de atuação na Tomada de Contas - 2º. Membro.

III - Servidor (a): Adauto Sperandio, Cargo: Oficial Administrativo e Legislativo, Matrícula nº. 000103 - Indicação de atuação na Tomada de Contas - 3º. Membro.

Artigo 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções obedecendo as regras e as normas da legislação afeta ao tema, em específico as INS da CMAV SCI nº. 01/2014 e a do TCE - ES de 08/2008.

Artigo 4º. Estabelece o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Artigo 5º. Estabelece o prazo de 5 (cinco) dias contados da data de ciência da designação dos servidores listados no art. 2, para o início dos trabalhos da Comissão.

Artigo 6º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Atílio Vivacqua, ES, 11 de outubro de 2016.

Romildo Sergio Abreu Machado

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua



JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal

ALMIR LIMA BARROS

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ELIAS PEREIRA

Gabinete

JADSON SANTOS DE OLIVEIRA GAMA

Obras e Serviços Urbanos

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MILTON MELLO JUNIOR

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

MARCIO MENEGUSSI MENON

Agricultura e Desenvolvimento Rural

MARIA THEREZA BAPTISTA CANDIDO

Saúde

PRISCILA DA SILVA LACCHINE

Meio Ambiente

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA

Educação

SANDRA LÚCIA VENTURY CANZIAN LOPES

Assistência Social

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

